

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CREUZA NADALENA LOPES VARGAS, R.G. 6 469 560, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guzelândia, a partir de 13-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DANIEL BARBOSA DE ANDRADE, R.G. 6 14 658, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Osasco, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DEONICE MARIA MALAVAZZI DE ABREU, R.G. 4 777 903, Professor III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Turmalina, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de EUCLIDES DAMICO, R.G. 5 375 399, Professor III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, a partir de 2-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de GILMAR MACIEL FRANCISCO, R.G. 6 162 643, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jandira, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de HUGO ANTONIO BARTOLOMEU DA NIEL, R.G. 4 180 445, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ipua, a partir de 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JESSE MARTINS VASSÃO, R.G. 5 154 931, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Juquia, a partir de 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. 6 196 206, Escrivão de Polícia II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Florínea, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA EMÍLIA TAMASSIA RAMOS, R.G. 4 734 887, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracaia, a partir de 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA LÚCIA SAMADELLO, R.G. 9 817 224, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Manduri, a partir de 13-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MÁRIO ALVES GOBBI, R.G. 4 764 889, Professor II, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARTHA AZEVEDO PEREIRA MARQUES, R.G. 2 096 038, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Icém, a partir de 14-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MIDORI FUGIMOTO SADO, R.G. 4 485 978, Professor II, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guaiçara, a partir de 1-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MOACIR NUNES, R.G. 2 685 727, Escriturário, extranumerário, da Secretaria de Agricultura Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ipáuçu, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NEUSA FACHIM PRADO, R.G. 3 389 350, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapui, a partir de 1-3 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de PEDRO JUSSIEUR TAVARES QUENTAL, R.G. 3 351 636, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 1-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de PÉRECLIS GANDUR, R.G. 2 351 032, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SILVANA CAVICHIOLI, R.G. 11 481 763, Assistente Social, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, a partir de 9-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de THEREZINHA MACEÇO PEDRO DE ANDRADE, R.G. 4 402 935, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de VERONICA PECCIOLO BODINI SINICIATO, R.G. 4 759 187, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, a partir de 13-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ LUIZ DE LIMA, R.G. 5 401 192, Motorista, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Suzano, a partir de 31-12-89.

TORNANDO INSUBSTINTE
a resolução publicada a 3-12-88, na parte em que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARINA KEIKO KWABARA TSUKUMO, R.G. 2 403 263, Médico-faixa 5, do Serviço de Doenças Transmissíveis da Divisão de Clínicas Gerais do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para participar do Congresso do 50º Aniversário do Instituto de Medicina Tropical "Pedro Kouri", realizado em Havana-Cuba, no período de 6 a 11-12-88.

a resolução publicada a 7-3-89, que nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de WALKIR YILELA DE OLIVEIRA, R.G. 2 129 322, Agente de Segurança Penitenciária III, extranumerário, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmera Municipal de São Paulo, a partir de 31-12-89.

a resolução publicada a 9-2-89 que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento de YAEKO WATARI, R.G. 3 723 140, Assistente Técnico de Direção II, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, a partir de 1-2 e até 31-12-89.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 9-3-89

No processo SAA-205 163-88 em que ROBERTO PACHECO DURAN solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 239-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indeferi o pedido formulado pelo interessado, de vez que ausentes os pressupostos necessários do reconhecimento do exercício de fato".

No documento 1 685-99-88-SE em que CLÁUDIO DE SÁ solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, inclusive o parecer 230-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, de vez que ausentes os pressupostos necessários do reconhecimento do exercício de fato".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

FORTARIA DA DIRETORA, DE 9-3-89

APOSENTANDO,

a partir de 30-11-88, nos termos do art. 27, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, por invalidez, conforme Laudo de Aposentadoria 1362-88, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, expedido em 29-12-88, WALDOMIRO GONÇALVES SANTANA, R.G. 1 049 170, Auxiliar de Serviços, faixa 1, Nível 1, da E.V.N.B., do SQF-II-QSG, instituída pela L.C. 585-88, fazendo jus aos proventos mensais, relativos a sua função-atividade em Jornada Completa de Trabalho, gratificação fixa, gratificação de representação referente a função de confiança do Governador, correspondente a 100% dos seus salários, incorporada nos termos do art. 1º, I e § 3º, da L.C. 406-85 ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária; independentemente de sua função-atividade, 2 adicionais por Tempo de Serviço. Processo GG 280-88.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzuchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria do Coordenador, de 9-3-89

Convocando, nos termos dos artigos 118 e 136, § único da Lei 10.261-68 combinados com o artigo 22 da Lei 500/74 e pelo prazo de 120 dias e no máximo por 2 horas diárias para prestação de serviços extraordinários, o servidor abaixo relacionado:

Mauro Roberto Camargo, RG 12.788.449

Despachos do Coordenador, de 9-3-89

Assunto: horário especial de estudante
Proc. SEP - 1114/89 - Ana Hilda Andrade, RG 10.743.146;
Proc. SEP - 1050/89 - Vanito da Silva, RG 14.261.037;
"Autorizo a concessão do horário especial de estudante para o ano letivo de 1989".

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 9-3-89

DECLARANDO SEM EFEITO:

a Resolução SJ de 4, publicada em 15.10.88, que designou WILSON ROBERTO NOGUEIRA, RG. nº 12.618.245, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Cadastro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, da Penitenciária do Estado, bem como lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DISPENSANDO:

a contar de 16.12.88, FUMIKO NODA YONEMOTO - RG... 3.820.143, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Pessoal e Comunicações Administrativas, da Seção de Administração, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, da Procuradoria Geral do Estado, para a qual foi designada pela Resolução SJ de 6, publicada em 7.11.84, ficando cessados, a contar daquela data, os efeitos da Resolução SJ de mesma data e publicação, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DESIGNANDO:

a contar de 6.7.88, FRANCISCO CARLOS ALBINO FERREIRA, RG. 6.582.581, Enfermeiro, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Enfermeiro Encarregado, do Setor de Enfermagem, da Seção de Saúde, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira", de Taubaté, previsto no art. 29, do Decreto 26.877/87, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 29 da Resolução SJ-nº 6, de 19.2.89, publicada no D.O. do dia imediato, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28, da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido de vantagens pecuniárias e o valor da Faixa 7, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, mantido o nível da função-atividade de que é titular, acrescido das mesmas vantagens na conformidade dos arts. 15 e 14, inciso I, alínea "b", da L.C. 556/88.

a contar de 19.9.88, CARLOS ALBERTO PLANTIER PIRES, RG. 7.599.111, Enfermeiro, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Enfermeiro Encarregado, do Setor de Enfermagem, da Seção de Saúde, do Instituto Penal Agrícola "Professor Noé Azevedo", de Barueri, previsto no art. 65, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a contar daquela data, nos termos do art. 29 da Resolução SJ-nº 5, de 19.2.89, publicada no D.O. do dia imediato, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28, da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias e o valor da Faixa 7, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, aplicável ao cargo de Enfermeiro Encarregado, mantido o nível da função-atividade de que é titular, acrescido das mesmas vantagens, na conformidade dos arts. 15 e 14, inciso I, alínea "b", da L.C. 556/88.

CONCEDENDO:

à vista da classificação final constante dos laudos de insalubridade expedidos e ratificados pelas unidades competentes, o adicional de insalubridade de que trata a L.C. nº 432/85, no grau médio, aos funcionários e servidores a seguir indicados, pelo exercício em carreira permanente em atividades ou unidades consideradas insalubres, da Penitenciária de Franco da Rocha, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, ficando sem efeito as concessões previstas para os meses na Resolução de 23.08.88, publicada no D.O. de 24.08.88:

A partir de 25.01.86

WAGNER ATADEMO, R.G. nº 6.676.187, Agente de Segurança Penitenciária I;